



Prefeitura Municipal de Itaquitinga

PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

LEI Nº 08/71

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 65.700,00, para reforço de diversas dotações Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONA A /
SEGUINTE LEI.

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 65.700,00 / (Sessenta e cinco mil e setecentos cruzeiros), destinadas a reforço de diversas dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

3.1. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1.2.4 - Peças e Assessorias para Veículos., Cr\$ 3.000,00
- 3.1.2.8 - Materiais Diversos..... " 500,00
- 3.1.3.1 - Transportes e Comunicações..... " 4.000,00
- 3.1.3.2 - Publicidades e Assinaturas..... " 1.000,00. 3.500,00

4.1. - TESOURO MUNICIPAL

- 3.1.3.8 - Serviços Diversos..... Cr\$ 3.000,00. 3.000,00

4.3. - ENCARGOS DIVERSOS

- 3.1.3.3 - Aluguel de Prédios do Município.... Cr\$ 1.000,00
- 3.1.4.0 - B-Despesas com a Junta Militar..... " 600,00
- 3.1.4.0 - C-Diversos..... " 2.000,00. 3.600,00

5.1. - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

- 3.1.3.8 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 500,00. 500,00

6.1. - ENSINO PRIMÁRIO MUNICIPAL

- 3.1.1.1 - 3-Gratificações por prestação de Serviços..... Cr\$ 3.000,00
- 3.2.3.3 - Salário de Família..... " 1.000,00. 4.000,00

6.2. - ENSINO SECUNDÁRIO MUNICIPAL

- 3.1.4.5 - Manutenção do Ginásio..... Cr\$ 10.000,00

-CONTINUA-



Prefeitura Municipal de Itaquitinga

PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

-CONTINUAÇÃO- 2 -

7.1. - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- 3.1.1.1 - 03-Gratificações Diversas.....Cr\$ 2.000,00
- 3.1.2.3 - Combustíveis e Lubrificações.. " 2.000,00
- 3.1.3.4 - Peças e Assessorias para Veículos..... " 2.000,00
- 3.1.4.5 - Manutenção da Casa de Parte... "3.000,00..9.000,00

7.2. - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- 3.1.4.7 - Festividades Tradicionais de Município.....Cr\$ 5.500,00
- 3.1.7.2 - A-Contribuição de Município para auxílio a indigente....."3.000,00..8.000,00

8.1. - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

- 4.1.1.2 - A-Construção de Calçamento e meio-fio.....Cr\$.....10.000,00

9.1. - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO (Limpeza Pública)

- 3.1.1.1 - 05-Salário de Contratados.....Cr\$ 500,00
- 3.1.3.8 - Serviço Diversos..... "1.000,00..1.500,00

9.2 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- 3.1.3.4 - A-Consumo de Energia e Água...Cr\$ 6.000,00..6.000,00

9.3. - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO - CEMITÉRIO

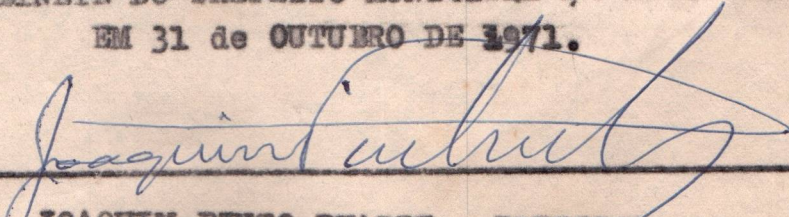
- 3.1.1.1 - 05-Salário Contratados.....Cr\$ 600,00
- 3.1.3.8 - Serviços Diversos..... "1.000,00..1.600,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 65.700,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão por conta do excedente de arrecadação verificada no décimo mês de corrente exercício.

Artº 3º - Revogadas as Disposições em contrário, a presente Lei entrará em Vigor na data da sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA,
EM 31 de OUTUBRO DE 1971.


JOAQUIM PINTO DUARTE - PREFEITO